FACULDADE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

REGULAMENTO

SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

1 SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

O setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas – MG foi criado em agosto de 2010, com o objetivo de implementar políticas de desenvolvimento de pesquisa, extensão e inovação, em diferentes campos da saúde. A institucionalização de um setor responsável pela promoção da extensão e da pesquisa atesta a preocupação e o interesse da FCM-MG em oferecer a melhor formação para seus alunos, integrando-os na realidade social e estimulando o espírito crítico e ético.

1.1 Normas gerais do setor de Pesquisa e Extensão

- O Setor de Pesquisa e Extensão faz atendimento presencial de segunda a sexta-feira, de 09h até 18h para esclarecimento de dúvidas e emissão de certificados. Demandas específicas precisam ser agendadas com a equipe, através dos contatos abaixo:

  Apoio à Pesquisa (alunos e professores):
  apoiopesquisa@cienciasmedicasmg.edu.br
  Apoio Estatístico: estatistico@cienciasmedicasmg.edu.br
  Apoio à Revisão de Inglês: ingles@cienciasmedicasmg.edu.br
  Dúvidas e solicitações de certificados: certificado@cienciasmedicasmg.edu.br
  Eventos Acadêmicos ou Ajuda de custo para participação em eventos:
  eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br
  Extensão: extensaofcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br
  Grupos de pesquisa: gpcnpq@cienciasmedicasmg.edu.br
  Iniciação Científica: ic@cienciasmedicasmg.edu.br
  Ligas Acadêmicas: ligasacademicas@cienciasmedicasmg.edu.br
  Projetos Institucionais: projetosinstitucionais@cienciasmedicasmg.edu.br
  Revista Interdisciplinar Ciências Médicas:
  revista.fcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br;
  Revista de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas:
  reesfcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br

- As solicitações feitas ao Setor devem ser formalizadas por e-mail e/ou seguir o fluxo formal de cada serviço.

- As assinaturas de professores, colaboradores e alunos nos documentos entregues ao Setor deverão, obrigatoriamente, ter certificação digital (Gov.br, Docusing, Autentique e similares). Não serão aceitos de forma alguma, documentos entregues fisicamente ou com assinatura manual. Também não serão aceitos documentos com assinatura manual digitalizada, sem verificação/certificação digital.
- O Setor de Pesquisa e Extensão se reserva ao direito de avaliar a confiabilidade das revistas e editoras nas quais os trabalhos realizados pelos discentes e docentes da FCM-MG são publicados. Caso sejam identificadas publicações em revistas e/ou editoras predatórias, o Setor poderá aplicar as penalidades cabíveis a cada contexto.
- Todos os e-mails encaminhados ao Setor de Pesquisa e Extensão deverão conter identificação nominal do responsável pelo envio, não sendo aceitas assinaturas genéricas, tais como “Grupo de Pesquisa XXXX” ou “Liga Acadêmica YYYY”.
- Os processos de avaliação de projetos, propostas e demais submissões serão sempre conduzidos por dois ou mais avaliadores, sempre que possível, de forma cegada. Docentes integrantes da equipe do Setor de Pesquisa e Extensão poderão compor bancas e comissões avaliadoras, inclusive em processos nos quais também possuam propostas submetidas, observadas as regras de impedimento e conflito de interesse. Nesses casos, não participarão da análise, avaliação, discussão, deliberação ou decisão relativa à própria proposta, a projetos sob sua orientação ou a outras submissões com as quais possuam vínculo, de modo a assegurar a imparcialidade, a transparência e a isonomia dos processos.
- Os casos omissos, as situações não previstas em regulamentos e editais específicos e eventuais conflitos de interpretação, serão resolvidos com base neste regulamento, e nas demais normas institucionais aplicáveis.
- Caso bolsista, não ser beneficiário de qualquer outra bolsa, ou forma de fomento concedida no âmbito da FELUMA, inclusive aquelas decorrentes de editais ou programas do Setor de Pesquisa e Extensão, independentemente de o pagamento ser realizado diretamente pela FELUMA ou por instituição parceira ou financiadora externa. A vedação também se aplica às bolsas concedidas por outros setores ou programas institucionais da FELUMA, incluindo, entre outras, bolsas de monitoria. Fica ressalvada exclusivamente a bolsa permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos (ProUni), que não se enquadra nessa vedação.

- O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, conforme as necessidades e diretrizes institucionais vigentes.

2 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas. Este programa procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa e complementar sua formação acadêmica por meio da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de professores pesquisadores integrantes dessa Instituição de Ensino. Ainda, são ofertadas oficinas teóricas e práticas, ministradas de modo presencial ou remoto, por professores e pesquisadores brasileiros e internacionais.

Os acadêmicos podem ingressar no Programa de Iniciação Científica da FCM-MG como bolsista ou como voluntário. Independente da modalidade, o aluno deverá ter um plano de trabalho em uma pesquisa científica, para ser desenvolvido ao longo de 12 meses.

2.1 Composição da equipe de pesquisa

Para a iniciação científica como bolsista ou como voluntário, a equipe de pesquisa deve ser composta, obrigatoriamente, por um orientador, professor ou colaborador, vinculado à Feluma, com título de mestre ou doutor e um coorientador também vinculado à Feluma, podendo ou não ter um colaborador da Feluma ou externo. Alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão exigir outra configuração da Equipe de Pesquisa. Dessa forma, os pesquisadores deverão ficar atentos ao participar dos processos seletivos.

2.1.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência do projeto e, no mínimo, no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista durante o período de vigência do projeto. Caso a colação esteja prevista para ocorrer no mesmo ano de encerramento da vigência, deverá haver intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre a data de término da vigência

do projeto e a data prevista para a colação de grau. Na impossibilidade de definição da data exata da colação no momento da inscrição, será considerado, para fins de elegibilidade, o primeiro dia do mês previsto para a colação (julho, dezembro ou janeiro, conforme o caso). A previsão de colação em prazo inferior a 2 (dois) meses após o término da vigência inviabilizará a participação do estudante nesta Chamada. Situações decorrentes de prorrogação, antecipação ou adiamento da vigência da Chamada, do projeto ou da colação de grau serão analisadas individualmente pelo Setor de Pesquisa e Extensão, considerando as condições da bolsa e as normas aplicáveis.

- Caso bolsista, durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica, não ser beneficiário de qualquer outra bolsa, ou forma de fomento concedida no âmbito da FELUMA, inclusive aquelas decorrentes de editais ou programas do Setor de Pesquisa e Extensão, independentemente de o pagamento ser realizado diretamente pela FELUMA ou por instituição parceira ou financiadora externa. A vedação também se aplica às bolsas concedidas por outros setores ou programas institucionais da FELUMA, incluindo, entre outras, bolsas de monitoria. Fica ressalvada exclusivamente a bolsa permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos (ProUni), que não se enquadra nessa vedação.
- Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto de pesquisa;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses.

Caso o acadêmico seja bolsista, só poderá participar de outro projeto, durante o período de vigência, como voluntário. Não será permitido se cadastrar em mais de dois projetos com períodos de vigência que se sobrepõem.

Caso o acadêmico seja voluntário não poderá participar de outro projeto como voluntário com o mesmo período de vigência. Isto é, o acadêmico voluntário deverá finalizar um projeto (entregar todos os requisitos para certificação) e, só então, poderá se cadastrar em um novo projeto.

Alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão estabelecer outro limite de acadêmicos nos projetos de pesquisa. Dessa forma, os acadêmicos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

2.1.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário

- Dedicar-se ao projeto de pesquisa por pelo menos 20 horas semanais, cumprindo com todas as obrigações determinadas no plano de trabalho;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Cumprir o plano de trabalho proposto ao ingressar no Programa de Iniciação Científica;
- Quaisquer modificações no projeto (equipe, título, objetivos, metodologia ou qualquer tópico que acarrete modificações significativas em relação ao projeto original) deverão ser informadas por e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br, a partir do preenchimento do formulário padrão.
- Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o aluno deverá formalizar ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência e a modificação da autoria do projeto. Os casos que envolvem bolsa serão analisados individualmente em relação à devolução dos valores recebidos;
- A alteração de bolsistas e voluntários só poderá ser realizada em até 30 (trinta) dias do início da vigência do projeto. Após este prazo, modificações na equipe não serão aceitas. Qualquer alteração deverá ser informada e formalizada via ofício entregue pelo e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br;
- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão. Neste caso, o projeto será cancelado e, caso seja bolsista, a bolsa deverá ser integralmente devolvida;
- Informar ao setor de Pesquisa e Extensão caso o projeto de pesquisa aprovado receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada;
- Fazer referência à FCM-MG e à sua condição de aluno bolsista de iniciação científica da FCM-MG em todas as publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos; os projetos desenvolvidos no contexto de programas financiados por agências de fomento ou parceiros institucionais (FAPEMIG, CNPq, etc), estes também devem ser referenciados;
- Ser autor ou coautor de trabalho submetido no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) sob forma de banner e/ou oral, e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas. O resumo apresentado deve ser referente ao projeto de pesquisa desenvolvido no Programa;

- Coletar dados para o estudo e manter o banco de dados no Redcap atualizado (Também deverá cumprir o plano de trabalho pactuado com a orientação e registrar suas atividades conforme o modelo do programa).
- Entregar um relatório final, contendo atividades executadas, resultados parciais ou finais, de acordo com o formulário de finalização enviado pelo setor.
- Apresentar no mínimo um resumo do projeto em um evento científico interno ou externo à FCMMG, citando o vínculo com a instituição (podendo ser o SIMPEX ou outro evento).

2.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores (pesquisador)

- Para participar da orientação das atividades científicas e/ou extensionistas cadastradas no Setor de Pesquisa e Extensão, o professor/colaborador deverá realizar um cadastro como pesquisador. O cadastro permitirá dois perfis de entrada:
    - Pesquisador individual: o professor poderá orientar projetos próprios e individuais, em fluxo contínuo, e/ou se inserir em projetos institucionais já estruturados, iniciando orientação de alunos ou grupos de alunos em iniciativas institucionais.
    - Pesquisador vinculado a um grupo de pesquisa: professor que tem vínculo ativo com um ou mais grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e irá orientar projetos vinculados a esse grupo.
- O orientador deve ser professor ou colaborador, ter título de Doutor ou Mestre, e estar vinculado à Feluma durante todo o período de vigência do Programa de Iniciação Científica;
- O coorientador deve ser professor ou colaborador e estar vinculado à Feluma durante todo o período de vigência do programa de iniciação científica. Não existe exigência de titulação do coorientador. A participação de um coorientador por projeto será obrigatória;
- Os currículos do orientador e coorientador deverão estar cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes. Entende-se como atualizado o período de no máximo 6 meses entre a data da última atualização. A não atualização do Lattes nos últimos 6 meses é critério eliminatório dos editais/regulamentos.

- Não possuir simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) projetos por edital/regulamento do Programa;
- O colaborador pode ou não ser professor e estar vinculado à Feluma, a depender do edital/regulamento. Não existe exigência de titulação do colaborador;
- A alteração de orientador, coorientador ou colaborador poderá ocorrer durante o período de vigência do projeto. Após o término da vigência, não serão permitidas alterações. Toda alteração deverá ser devidamente justificada e formalizada por meio de ofício, encaminhado ao e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br. A alteração de orientador deverá ser formalizada pelo coorientador. A alteração de coorientador ou de colaborador deverá ser formalizada pelo orientador.

A participação de um ou mais colaboradores por projeto não é obrigatória. O professor orientador tem autonomia para convidar um ou mais colaboradores para contribuir em qualquer etapa do projeto de pesquisa (exemplo: seleção de participantes, coleta de dados, discussão de protocolos, redação do artigo científico etc.), devendo este entrar na coautoria do artigo científico e demais produtos resultantes do projeto de pesquisa.

2.2 Período de vigência do programa

O Programa de Iniciação Científica tem a duração de 12 meses a partir da data de cadastro do acadêmico no setor de Pesquisa e Extensão.

2.3 Requisitos para certificação de bolsistas e voluntários

- Ser autor ou coautor de pelo menos um trabalho submetido no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX);
- Submeter e apresentar, no mínimo, um resumo do projeto em um evento científico interno ou externo à FCMMG, citando o vínculo com a instituição;
- Entregar um relatório final, contendo atividades executadas, resultados parciais ou finais e lições aprendidas (o modelo do relatório final e informações solicitadas pode variar de acordo com o edital);
- Participar do programa por 12 meses. A participação parcial durante o período de vigência (com ou sem bolsa) não dará direito ao certificado;
- Apresentar o termo de finalização devidamente assinado pelo Professor orientador.

Apenas projetos cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

2.4 Penalidades

O descumprimento dos critérios estabelecidos nos Termos de Compromisso do Programa de Iniciação Científica poderá acarretar o desligamento do acadêmico do Programa.

O acadêmico bolsista que for desligado do Programa ou solicitar seu desligamento deverá devolver integralmente os valores recebidos durante o período em que esteve vinculado ao Programa, conforme as condições estabelecidas no respectivo edital e Termo de Compromisso, e não fará jus à certificação referente ao período de participação.

O acadêmico voluntário que for desligado do Programa ou solicitar seu desligamento não fará jus à certificação referente ao período de participação.

O acadêmico que possuir pendências relativas à documentação exigida em editais ou regulamentos anteriores, ou que descumprir as normas estabelecidas pelo Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspenso ou impedido de participar de novos processos seletivos pelo período de até 12 (doze) meses, observadas a natureza e a gravidade da irregularidade.

O acadêmico, bolsista ou voluntário, que descumprir as boas práticas de pesquisa estará sujeito ao desligamento do Programa de Iniciação Científica, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme a natureza e a gravidade da infração e as normas institucionais e éticas aplicáveis.

As situações identificadas serão avaliadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão, em articulação com o orientador e, quando pertinente, com o Comitê de Ética em Pesquisa e demais instâncias institucionais competentes, asseguradas a apuração dos fatos e a possibilidade de manifestação do acadêmico, conforme as normas aplicáveis.

3 PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Programa de Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo produzir impacto social, pela possibilidade de construção e de transformação, e

ultrapassar o predomínio de ações pontuais e limitadas, mesmo que estas tenham efeitos positivos. As atividades devem ser desenvolvidas a partir da identificação de uma demanda/ nó crítico, proporcionando transformação através de um planejamento estratégico. Devem, também, contemplar um resultado de retroalimentação, gerando transformações na própria instituição de ensino e na formação dos nossos alunos. Os acadêmicos podem ingressar no Programa como bolsista ou como voluntário. Independente da modalidade, o aluno deverá ter um plano de trabalho em um projeto, para ser desenvolvido ao longo de 1 (um) semestre letivo, totalizando 30, 60, 90 ou 120 horas.

3.1 Composição da equipe de extensão

Cada projeto de extensão é composto por um grupo de 5 (cinco) a 15 (quinze) acadêmicos dos cursos de graduação da FCM-MG, sob a orientação de pelo menos 01 (um) professor ou colaborador vinculado à Feluma.

Quando o projeto é contemplado com bolsa, 5 (cinco) acadêmicos do grupo são bolsistas e os demais voluntários. A indicação dos alunos bolsistas ao setor de Pesquisa e Extensão será realizada junto à entrega do relatório final, sendo uma decisão dos discentes e orientadores. Assim, não é necessário indicar, no momento inicial, quais serão os alunos bolsistas.

Não existe obrigatoriedade de inclusão de acadêmicos de todos os cursos na proposta do projeto, entretanto, considerando o caráter interdisciplinar da extensão universitária, a presença de acadêmicos de mais de um curso de graduação na proposta será considerada um critério para avaliação. Além disso, recomenda-se que, quando aplicável, as bolsas sejam distribuídas entre alunos dos diferentes cursos.

A equipe deve ser composta, obrigatoriamente, por um orientador vinculado à Feluma, podendo ou não ter coorientador(es) e colaborador(es). Alguns processos seletivos específicos poderão exigir outra configuração da equipe de extensão. Dessa forma, os candidatos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

3.1.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência do projeto e, no mínimo, no segundo período do curso;

- Não possuir colação de grau prevista durante o período de vigência do projeto. Caso a colação esteja prevista para ocorrer no mesmo ano de encerramento da vigência, deverá haver intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre a data de término da vigência do projeto e a data prevista para a colação de grau. Na impossibilidade de definição da data exata da colação no momento da inscrição, será considerado, para fins de elegibilidade, o primeiro dia do mês previsto para a colação (julho, dezembro ou janeiro, conforme o caso). A previsão de colação em prazo inferior a 2 (dois) meses após o término da vigência inviabilizará a participação do estudante nesta Chamada. Situações decorrentes de prorrogação, antecipação ou adiamento da vigência da Chamada, do projeto ou da colação de grau serão analisadas individualmente pelo Setor de Pesquisa e Extensão, considerando as condições da bolsa e as normas aplicáveis;
- Caso bolsista, durante o período de vigência do Programa de Extensão, não ser beneficiário de qualquer outra bolsa, ou forma de fomento concedida no âmbito da FELUMA, inclusive aquelas decorrentes de editais ou programas do Setor de Pesquisa e Extensão, independentemente de o pagamento ser realizado diretamente pela FELUMA ou por instituição parceira ou financiadora externa. A vedação também se aplica às bolsas concedidas por outros setores ou programas institucionais da FELUMA, incluindo, entre outras, bolsas de monitoria. Fica ressalvada exclusivamente a bolsa permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos (ProUni), que não se enquadra nessa vedação.
- Ter a disponibilidade de atuar no projeto respeitando a dedicação mínima de carga horária determinada no edital de seleção;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses considerando a data limite de candidatura ao processo seletivo.

Não será permitido participar de mais de um projeto com o mesmo período de vigência, independente se bolsista ou voluntário. Isto é, o acadêmico deverá finalizar um projeto (entregar todos os requisitos para certificação) e, só então, poderá se cadastrar em um novo projeto de extensão extracurricular.

Alguns processos seletivos poderão estabelecer outro limite de acadêmicos nos projetos de extensão. Dessa forma, os acadêmicos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, alterações nas equipes dos projetos após a data de início da vigência. Os grupos não poderão fazer troca de integrantes. Caso alguma integrante saia do projeto, por qualquer motivo, o mesmo não poderá ser substituído.

Não serão permitidas, em nenhuma hipótese, alterações nos campos de atuação. Os grupos que tiverem qualquer impedimento de atuação no campo aprovado neste regulamento, estarão, automaticamente desclassificados do processo seletivo, mesmo após o início da vigência. Caso este seja um grupo aprovado com bolsa, a bolsa passará para o grupo excedente no processo seletivo.

3.1.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário

- Dedicar-se ao projeto de extensão, cumprindo com todas as obrigações determinadas no plano de trabalho;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência;
- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão;
- Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos e encontros;
- Participar de atividades assíncronas e remotas relacionadas à elaboração do artigo e do relatório final, nos meses finais da vigência do projeto.

3.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores

- O projeto de Extensão deve ser orientado por 01 professor ou colaborador vinculado diretamente à Feluma no período de vigência do projeto sob orientação;
- Além do professor orientador, o projeto poderá ter coorientadores e colaboradores vinculados ou não à Feluma;

- Não há exigência quanto à titulação mínima dos orientadores, coorientadores e colaboradores para projetos de extensão. Entretanto, sugerimos a participação de professores vinculados ao mestrado da FCM-MG pela expertise no desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de extensão;
- Cada professor pode orientar, no máximo, 01 (um) projeto em cada processo seletivo, não havendo limite para coorientação. Caso sejam identificados dois ou mais projetos com o mesmo orientador, apenas o último projeto submetido será considerado para avaliação;
- O orientador do projeto de extensão e o professor coorientador deverão estar com currículo lattes atualizado dentro dos últimos 6 meses, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão na área (s) temática(s) da proposta. A não atualização do Lattes nos últimos 6 meses é critério eliminatório dos editais/regulamentos.
- Para projetos relacionados à saúde, a presença de, pelo menos, um orientador, coorientador e/ou colaborador com graduação em curso da saúde é obrigatória.

3.2 Período de vigência do programa

O Programa de Extensão tem a duração de 6 meses a partir da data de cadastro do acadêmico no setor de Pesquisa e Extensão.

3.3 Requisitos para certificação de bolsistas e voluntários

Elaborar e apresentar resumo do projeto no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) que ocorrer dentro no ano de vigência do projeto. A participação de todos os alunos na autoria do resumo não é obrigatória, mas a participação de todos os professores envolvidos no projeto de extensão é. Assim, para certificação do grupo, é obrigatório que o projeto seja submetido por um ou mais integrantes, junto com os professores orientadores e colaboradores.

- Preencher o relatório final das atividades realizadas ao longo do período de execução do projeto, que será disponibilizado por meio de um formulário próprio, pelo setor de Pesquisa e Extensão.

- Deverá ser entregue 01 (um) único relatório por projeto, com todos os documentos anexados e preenchimento de todos os campos obrigatórios, referentes a todos os alunos e professores envolvidos.

Apenas projetos cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

É vedada a realização, em nome da FCMMG, de atividades, ações ou projetos de extensão por grupos, discentes ou docentes sem o devido cadastro no Setor de Pesquisa e Extensão e sem a anuência formal do(a) orientador(a).

3.4 Penalidades

O acadêmico poderá ser desligado do programa caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos de compromisso do Programa de Extensão. O acadêmico que for excluído do programa ou que solicitar o desligamento, não poderá ser indicado para receber o valor da bolsa e não terá certificação do período que participou do programa.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspensos/impedidos de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

4 GRUPOS DE ESTUDOS

O grupo de estudos é definido como um grupo de pessoas que se encontram regularmente para discutir e aprofundar assuntos de interesse comum, decorrente do diálogo acadêmico entre os discentes, os docentes e suas práticas pedagógicas.

A formação dos Grupos de Estudo da FCM-MG objetiva fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, produção intelectual e permitir a cada um dos membros alcançarem o êxito no aprendizado de cada membro decorrente da participação comunicativa entre eles.

4.1 Criação de um grupo de estudos

Para abertura de um grupo de estudos o solicitante deverá enviar um e-mail para apoiopesquisa@cienciasmedicasmg.edu.br. A equipe do setor de Pesquisa e Extensão retornará com as instruções.

Os integrantes devem submeter um Projeto de Fundação que contenha os objetivos e as estratégias de criação do grupo de estudos. Este projeto deverá abordar as normas para seu funcionamento, para a formação da sua coordenadoria, o número de membros e as normas para o ingresso destes.

O projeto de fundação será analisado pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e, caso aprovado, o grupo será registrado para acompanhamento do Setor.

4.2 Composição do grupo de estudos

Os grupos de estudo são compostos por membros discentes e, pelo menos, um professor orientador, com título de mestre ou doutor, vinculado à FCM-MG durante toda a vigência do grupo. Não há limite para composição do grupo.

4.1.1 Requisitos dos discentes integrantes

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência e, no mínimo, no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista durante o período de vigência do projeto. Caso a colação esteja prevista para ocorrer no mesmo ano de encerramento da vigência, deverá haver intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre a data de término da vigência do projeto e a data prevista para a colação de grau. Na impossibilidade de definição da data exata da colação no momento da inscrição, será considerado, para fins de elegibilidade, o primeiro dia do mês previsto para a colação (julho, dezembro ou janeiro, conforme o caso). A previsão de colação em prazo inferior a 2 (dois) meses após o término da vigência inviabilizará a participação do estudante nesta Chamada. Situações decorrentes de prorrogação, antecipação ou adiamento da vigência da Chamada, do projeto ou da colação de grau serão analisadas individualmente pelo Setor de Pesquisa e Extensão, considerando as condições da bolsa e as normas aplicáveis;

- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses da data de cadastro do grupo.

4.1.2 Compromisso dos discentes integrantes

- Organizar o conteúdo programático do grupo e o cronograma de aulas;
- Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos e encontros.
- Participar de atividades assíncronas e presenciais relacionadas à elaboração de artigos e demais produtos do grupo de estudos.

4.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores

- Ser professor/colaborador vinculado diretamente à Feluma no período de vigência do grupo;
- Além do orientador, o projeto poderá ter coorientador(es) vinculado(s) diretamente à Feluma no período de vigência do grupo, colaborador(es), que pode(m) ou não ter vínculo com a Feluma;
- O orientador deverá ter formação na área de interesse do grupo de estudos, ter título de mestre ou doutor. Não há exigência quanto a titulação mínima dos coorientadores e colaboradores. Entretanto, sugerimos a participação de professores vinculados ao mestrado da FCM-MG pela expertise no desenvolvimento de projetos;
- Cada orientador poderá orientar, no máximo, 01 (um) grupo de estudos por vigência, não havendo limite para coorientação;
- Os orientadores deverão estar com currículo lattes atualizado dentro dos últimos 6 meses do cadastro do grupo, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades na área (s) temática(s) da proposta.

4.2 Período de vigência do grupo de estudos

O grupo de estudos tem a duração indeterminada, a partir da data de cadastro no setor de Pesquisa e Extensão. Entretanto, anualmente, será solicitada a prestação de contas para certificação dos integrantes vinculados à FCM-MG. Caso o grupo não cumpra os requisitos mínimos, poderá ser desligado pelo Setor de Pesquisa e Extensão. Ou seja, mediante comprovação da realização das atividades propostas, o grupo poderá ser renovado anualmente, por tempo indeterminado.

4.3 Requisitos para certificação dos integrantes

- Apresentar, compulsoriamente, ao término do período de 12 meses, os resultados por meio de um relatório contendo a lista de presença das reuniões realizadas pelo grupo, projetos realizados ou em andamento e produções bibliográficas geradas.

Apenas grupos de estudos cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para a certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

4.4 Penalidades

O grupo de estudos poderá ser desativado a qualquer momento, caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos do Setor de Pesquisa e Extensão. O acadêmico que for excluído do grupo ou que solicitar o desligamento com menos de 12 meses completos de atuação não terá certificação do período de participação.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspensos/impedidos de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

5 GRUPOS DE PESQUISA

A FCM-MG recebeu autorização para participar do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP), criado em 1993, pelo Conselho Nacional Científico e Tecnológico (CNPq). O DGP constitui-se em uma base de dados que contém informações sobre os grupos de pesquisa científica e

tecnológica em atividade no Brasil, possibilitando localizar grupos de interesse, seus integrantes e suas linhas de pesquisa. A existência da atividade permanente de pesquisa numa instituição é condição prévia para participação dela no DGP.

O Grupo de Pesquisa é constituído por recursos humanos (pesquisadores, estudantes e técnicos); linhas de pesquisa dos professores participantes; setores de aplicação para as atividades dos grupos; produção científica, tecnológica e artística dos participantes; informações sobre parcerias estabelecidas entre os grupos (instituições e empresas do setor produtivo); e existência de infraestrutura compatível com as atividades propostas. É recomendável que os grupos sejam multidisciplinares e transdisciplinares.

O cadastro de um grupo de pesquisa no DGP é feito por intermédio da instituição que o abriga. Dessa forma, a Pesquisa e Extensão é o setor responsável pelo cadastramento e gerenciamento dos Grupos de Pesquisa da FCM-MG.

5.1 Criação de um grupo de pesquisa

Para a criação de um Grupo de Pesquisa no CNPq, o docente deverá efetuar um cadastro prévio dentro do portal do DGP. Após este preenchimento, o líder deverá comunicar ao Setor de Pesquisa e Extensão pelo e-mail gpcnpq@cienciasmedicasmg.edu.br para conferência e certificação do grupo.

5.2 Composição do grupo de pesquisa

O Grupo de Pesquisa deverá conter no mínimo 02 docentes e 02 acadêmicos, todos vinculados à graduação da FCM-MG ou Stricto Sensu FCM-MG. Poderão fazer parte do Grupo de Pesquisa acadêmicos da FCM-MG vinculados ao programa de iniciação científica da FCM-MG ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Será permitida a participação de acadêmicos, pesquisadores, colaboradores e técnicos da Feluma e de outras Instituição de Ensino Superior (IES) (desde que o número de participantes externos não ultrapasse 40% do total de membros do grupo).

5.1.1 Requisitos dos discentes integrantes da FCM-MG

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência e, no mínimo, no segundo período do curso;

- Não possuir colação de grau prevista durante o período de vigência do projeto. Caso a colação esteja prevista para ocorrer no mesmo ano de encerramento da vigência, deverá haver intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre a data de término da vigência do projeto e a data prevista para a colação de grau. Na impossibilidade de definição da data exata da colação no momento da inscrição, será considerado, para fins de elegibilidade, o primeiro dia do mês previsto para a colação (julho, dezembro ou janeiro, conforme o caso). A previsão de colação em prazo inferior a 2 (dois) meses após o término da vigência inviabilizará a participação do estudante nesta Chamada. Situações decorrentes de prorrogação, antecipação ou adiamento da vigência da Chamada, do projeto ou da colação de grau serão analisadas individualmente pelo Setor de Pesquisa e Extensão, considerando as condições da bolsa e as normas aplicáveis;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses constantes. Isto é, os membros do grupo de pesquisa não poderão, em nenhum momento, ter o currículo Lattes desatualizado por um período superior a 6 meses;
- Estar vinculado ao Programa de Iniciação Científica da FCM-MG ou realizando Trabalho de Conclusão de Curso.

5.1.2 Compromisso dos discentes integrantes da FCMMG

- Organizar o conteúdo programático do grupo;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos e encontros;
- Participar de atividades assíncronas e presenciais relacionadas à elaboração do artigo e demais produtos do grupo de pesquisa.

5.1.3 Requisitos dos professores integrantes

- O líder do grupo deverá ser professor vinculado diretamente à FCM-MG;
- O líder deverá ter titulação de doutorado;
- As linhas de pesquisa deverão ser abrangentes e não contemplando apenas assuntos de trabalhos únicos ou de curto prazo;

- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses constantes. Isto é, os membros do grupo de pesquisa não poderão, em nenhum momento, ter o currículo Lattes desatualizado por um período superior a 6 meses.

5.1.4 Compromisso dos professores integrantes

- Verificar e cumprir todas as Exigências do CNPq para manutenção do Grupo de Pesquisa;
- Manter as informações do grupo e integrantes atualizadas continuamente;
- O número de alunos e de pesquisadores deverá ser mantido ou poderá ser aumentado para manutenção do Grupo de Pesquisa;
- Manter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses, de forma constante;
- Citar formalmente a FCMMG como vínculo institucional em suas produções científicas;
- Submeter ao menos um artigo decorrente do projeto em até 24 meses do ingresso no grupo, em periódicos não predatórios, priorizando aqueles indexados em bases reconhecidas (Scopus, Web of Science, PubMed/MEDLINE ou equivalentes);
- Orientar, coorientar e/ou colaborar em projetos de alunos de iniciação científica vinculados a projetos cadastrados formalmente no Setor de Pesquisa e Extensão;
- Zelar pela ética, integridade científica e conformidade regulatória;
- Validar relatórios e produtos dos discentes;
- Participar do Seminário Institucional. Será realizado Seminário periódico dos Grupos de Pesquisa e Projetos Institucionais, com apresentação objetiva de resultados parciais e finais; produtos científicos; impacto assistencial.

5.2 Período de vigência do grupo de pesquisa

O grupo de pesquisa tem a duração indeterminada, a partir da data de cadastro no setor de Pesquisa e Extensão. Entretanto, anualmente, será solicitada a prestação de contas para certificação dos integrantes vinculados à FCM-MG. Caso o grupo não cumpra os requisitos mínimos, poderá ser desligado pelo Setor de Pesquisa e Extensão. Ou seja, mediante comprovação da realização das atividades propostas, o grupo poderá ser renovado anualmente, por tempo indeterminado.

5.3 Distribuição de bolsas de Iniciação Científica para grupos de pesquisa

Os critérios de seleção e distribuição de bolsas serão definidos por meio de barema público, objetivo e previamente divulgado em edital, assegurando a isonomia, transparência e impessoalidade dos processos seletivos. O barema será desenhado de forma a considerar as especificidades de cada grupo de pesquisa quanto à natureza das atividades desenvolvidas e impacto institucional esperado.

Entre os critérios que poderão compor o barema, destacam-se:

- Produção científica qualificada;
- Captação e execução de recursos externos;
- Implementação de produtos técnicos ou tecnológicos;
- Impacto assistencial ou contribuição a políticas públicas;
- Regularidade e consistência das atividades do grupo, classificando em: grupos emergentes; grupos em consolidação; grupos consolidados.

As expectativas e pesos atribuídos no barema serão proporcionais ao estágio de maturidade do grupo, garantindo equilíbrio competitivo e evitando distorções que prejudiquem docentes em fase inicial de estruturação científica.

5.4 Requisitos para certificação de alunos vinculados à FCM-MG

- Apresentar, compulsoriamente, sempre que solicitado, um ofício devidamente assinado pelo líder, contendo os nomes completos dos acadêmicos vinculados ao grupo que poderão obter certificação. O Setor de Pesquisa e Extensão enviará a solicitação de documentos periodicamente;
- Para a certificação de cada linha de pesquisa do grupo, cada pesquisador deverá ser autor ou coautor em, pelo menos, um artigo científico na área de atuação do grupo. O artigo deverá estar publicado ou submetido à uma revista não predatória, no período dos 12 meses correspondentes à vigência da certificação pretendida.

Apenas grupos de pesquisa cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

O Setor de Pesquisa e Extensão não realizará certificação de acadêmicos, pesquisadores e técnicos de outras instituições cadastrados nos grupos de pesquisa vinculados a FCM-MG, a certificação deverá ser concedida segundo as diretrizes da instituição de origem do participante.

5.5 Penalidades

O grupo de pesquisa poderá ser desativado caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos do Setor de Pesquisa e Extensão e/ou do CNPq. O acadêmico que for excluído do grupo ou que solicitar o desligamento com menos de 12 meses completos de atuação não terá certificação do período de participação.

Artigos submetidos ou publicados em revistas predatórias não serão contabilizados para certificação.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspensos/impedidos de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

6 APOIO À PUBLICAÇÃO

Como forma de fomentar a divulgação do conhecimento produzido na FCM-MG, o Setor de Pesquisa e Extensão possui professores responsáveis pelo atendimento a docentes e discentes da Instituição. Este atendimento envolve o auxílio à construção de projetos de pesquisa, análises de dados estatísticos, escolha da revista mais adequada para o tipo de estudo apresentado, dúvidas sobre a elaboração e submissão de publicações acadêmicas (como artigos científicos, materiais técnicos e livros), bem como revisão de textos na língua inglesa.

6.1 Auxílio à produção acadêmica

O auxílio à produção acadêmica é ofertado pela equipe de pesquisa do Setor, composta por professores representantes de todos os cursos de graduação da Faculdade e professores vinculados ao mestrado da FCM-MG.

O auxílio pode ser solicitado por colaboradores dos institutos FELUMA ou por alunos matriculados em um dos cursos de graduação da FCM-MG. Para utilizar o serviço, o solicitante

deverá formalizar o agendamento pelo e-mail apoiopesquisa@cienciasmedicasmg.edu.br, informando o tipo de auxílio de que necessita. Um dos professores da equipe irá retornar com o agendamento. Poderão ser agendadas reuniões online ou presenciais.

6.1.1 Serviços ofertados pela equipe de pesquisa

- Esclarecimento de dúvidas para elaboração de um projeto de pesquisa;
- Orientações sobre submissão do projeto de pesquisa ao comitê de ética;
- Orientações sobre o programa de Iniciação Científica da FCM-MG;
- Orientações na formatação metodológica de artigos científicos (orientações e avaliação sobre o conteúdo temático não são feitas);
- Esclarecimento de dúvidas metodológicas e referências bibliográficas;
- Auxílio na escolha da revista para publicação;
- Checagem de plágio;
- Auxílio na compreensão e elaboração da resposta aos revisores.

A equipe do Setor de Pesquisa e Extensão não redige ou edita textos de produção técnica, acadêmica ou científica e, portanto, não participa da autoria dos trabalhos. O auxílio é feito a partir do esclarecimento de dúvidas e orientações que contribuirão com o potencial de publicação.

Solicitações de opinião e/ou revisão de projetos de pesquisa destinados a candidatura em processos seletivos do Setor de Pesquisa e Extensão não serão atendidas.

Demandas não listadas acima poderão ser atendidas após avaliação da equipe de pesquisa.

6.1.2 Normas para o solicitante

- Comparecer às reuniões agendadas ou desmarcar com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Comprometer-se com a realização dos ajustes e formatação necessária à submissão do trabalho;
- Incluir a FCM-MG como filiação principal do pesquisador e mencionar como agradecimento o apoio recebido pelo setor de pesquisa e extensão da FCM-MG;

- Comunicar ao setor de pesquisa e extensão sobre a submissão e publicação do artigo na revista escolhida.

6.2 Apoio estatístico

O auxílio pode ser solicitado por professores/colaboradores/alunos de graduação dos institutos Feluma. Alunos e professores da pós-graduação devem solicitar auxílio diretamente com a equipe da pós. Para utilizar o serviço, o solicitante deverá enviar um e-mail para estatistico@cienciasmedicasmg.edu.br, que será respondido com os links de solicitação. O solicitante deverá, então, preencher o formulário de solicitação e agendar uma reunião pelo link de agendamento.

A partir da data de recebimento deste formulário, o estatístico responsável realizará uma reunião online com os solicitantes da análise para discutir quaisquer inconsistências, dúvidas ou particularidades dos dados. Essa etapa é crucial para assegurar que todos os aspectos relevantes dos dados sejam compreendidos e tratados adequadamente.

Somente após a reunião de alinhamento entre o Estatístico, professor orientador e os orientandos é que a análise de dados será inicializada. Após a reunião, o estatístico terá um prazo de dez dias úteis para que o primeiro relatório seja entregue ao solicitante. Após a primeira entrega, o solicitante poderá agendar uma nova reunião para esclarecimentos e alinhamento das análises. Se necessário, serão realizadas no máximo três versões/reanálises/ajustes no relatório estatístico (a primeira entrega somadas a duas entregas posteriores). Após a terceira entrega, o atendimento será encerrado.

A participação do orientador ou coorientador nas reuniões é obrigatória e indispensável para que as análises sejam realizadas de forma mais eficiente, visto que ele possui a expertise necessária para responder às questões que os dados podem levantar. Sem a participação do orientador, a reunião será cancelada e o atendimento não será realizado.

6.2.1 Serviços ofertados pela equipe de estatística

- Auxílio na organização do banco de dados;
- Cálculo amostral;
- Análises descritivas;
- Análises inferenciais.

O estatístico não faz a redação de relatórios nem interpretação dos dados no contexto da literatura. A interpretação e descrição dos dados faz parte da formação acadêmica. Ainda, a interpretação feita pelo estatístico pode gerar um viés na análise, visto que ele não é da área e não acompanha o projeto de forma longitudinal.
Demandas não listadas acima poderão ser atendidas após avaliação da equipe de estatística.

6.2.2 Normas para o solicitante

- Comparecer às reuniões agendadas ou desmarcar com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Comprometer-se com a realização dos ajustes e formatação necessária do banco de dados;
- Incluir a FCM-MG como filiação principal nas publicações geradas e mencionar como agradecimento o apoio recebido pelo setor de pesquisa e extensão da FCM-MG;
- Comunicar ao setor de pesquisa e extensão sobre a submissão e publicação do artigo na revista escolhida.

O formulário precisa ser preenchido por um professor/colaborador vinculado a um dos institutos Feluma (FCM-MG, IOCM, IONCM, HUCM, ACM). As solicitações feitas por alunos serão confirmadas, por e-mail, com o professor responsável para agendamento da reunião. Nesses casos, o prazo para conclusão da revisão será contado a partir da confirmação do professor. Caso o professor não responda em até 10 dias corridos, a solicitação será automaticamente encerrada.

6.2.2 Prazos de entrega

Após a realização da reunião inicial e/ou de cada solicitação de reanálise ou de cada análise complementar, o estatístico terá o prazo de até 10 dias úteis para entregar o relatório com os resultados. Contudo, análises inferenciais e/ou mais complexas poderão demandar prazo superior. Nesses casos, o estatístico informará ao solicitante a previsão de entrega.

6.3 Revisão de textos na língua inglesa

O auxílio somente pode ser solicitado por professores da FCM-MG. Para utilizar o serviço, o solicitante deverá formalizar a solicitação por e-mail para ingles@cienciasmedicasmg.edu.br.
O revisor acusará o recebimento do trabalho em até 48 horas úteis e retornará com o formulário de solicitação de serviço para preenchimento e assinatura do solicitante.
O revisor pede um prazo de sete dias úteis para que a revisão seja feita e devolvida para os autores.

6.3.1 Serviços ofertados pelo revisor de inglês

- Revisão da gramática;
- Revisão da adequação da linguagem ao propósito do texto.

O professor revisor não redige ou edita textos de produção técnica, acadêmica ou científica e, portanto, não participa da autoria dos trabalhos. Todas as sugestões/modificações feitas pelo revisor serão feitas no formato “Controlar Alterações” no Word, e estarão visíveis para os autores, que podem ou não as aceitar.
O solicitante poderá reenviar o texto, caso queira uma revisão adicional antes da publicação. Cada solicitação terá direito a um reenvio para adequações, que respeitará o mesmo prazo de sete dias úteis para ser entregue.
Solicitações de revisão de resumos para eventos acadêmicos realizados nos institutos Feluma, de trabalhos curriculares e de projetos de pesquisa destinados a candidatura em processos seletivos do Setor de Pesquisa e Extensão não serão atendidas.
Demandas não listadas acima poderão ser atendidas após avaliação do professor revisor.
Atendimento em Urgência (atendimento imediato) será realizado somente para o Setor de Pesquisa e Extensão, Diretoria FCM-MG e Reitoria Feluma.

6.3.2 Normas para o solicitante

- Anexar o texto em Word ou em PowerPoint no formulário do Google fornecido para que o revisor tenha acesso e possa prosseguir com as revisões;
- Incluir a FCM-MG como filiação principal nas publicações geradas e mencionar como agradecimento o apoio recebido pelo setor de pesquisa e extensão da FCM-MG;

- Comunicar ao setor de pesquisa e extensão sobre a submissão e publicação do artigo na revista escolhida.

O formulário precisa ser preenchido por um professor/colaborador vinculado a um dos institutos Feluma (FCM-MG, IOCM, IONCM, HUCM, ACM). As solicitações feitas por alunos serão confirmadas, por e-mail, com o professor responsável antes do início da revisão. Nesses casos, o prazo para conclusão da revisão será contado a partir da confirmação do professor. Caso o professor não responda em até 10 dias corridos, a solicitação será automaticamente encerrada.

7 APOIO A EVENTOS ACADÊMICOS

Consideram-se eventos acadêmicos todas as atividades de natureza científica, acadêmica, extensionista ou institucional organizadas por docentes e/ou discentes da FCMMG, realizadas em espaços internos da Feluma ou em espaços externos, desde que utilizem a marca da Feluma ou de seus institutos.

Eventos acadêmicos somente poderão ser realizados mediante aprovação prévia da Comissão de Avaliação de Eventos, observando-se os fluxos definidos neste Regulamento.

Em caso de dúvidas quanto ao enquadramento da atividade como evento acadêmico, a Comissão Organizadora deverá consultar previamente a Comissão de Avaliação de Eventos, por meio do e-mail institucional: eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br

7.1 Critérios para submissão de um evento acadêmico

Para o início da avaliação da proposta, os eventos deverão estar vinculados a um dos cursos de graduação da FCM-MG e/ou à pós-graduação da FCM-MG ou à um dos institutos Feluma, a fim de garantir que as atividades estejam alinhadas aos objetivos acadêmicos e às necessidades formativas dos alunos. Para os eventos vinculados ao curso de medicina, a organização deverá ser realizada por um ou mais departamentos, com a anuência dos Chefes de Departamentos, assegurando a coordenação e o suporte institucional necessários para a realização de eventos de qualidade e relevância acadêmica.

7.2 Requisitos das comissões organizadoras dos eventos

7.2.1 Presidente do evento

Deverá ser um professor vinculado à FCM-MG e ao curso/departamento de vínculo do evento ou um Professor/colaborador referência de um dos institutos Feluma.

7.2.2 Comissão organizadora

Deverá envolver, no mínimo, 05 (cinco) professores ou colaboradores do curso/departamento/instituto de vínculo do evento. Poderá ter no máximo 20 (vinte) alunos de graduação envolvidos. Entretanto, recomendamos fortemente que a comissão de alunos não ultrapasse o número de 15 indivíduos. Desejável ter professores/colaboradores com vínculo em instituições internacionais (ser membro de sociedades não cumpre este requisito).

7.2.3 Comissão científica

Deverá ser composta por professores/colaboradores da FCM-MG, podendo ter professores externos à instituição. Desejável ter professores/colaboradores com vínculo em instituições internacionais (ser membro de sociedades internacionais não cumpre este requisito). É vedada a participação de acadêmicos de graduação na avaliação de trabalhos científicos.

7.3 Fluxo de submissão e avaliação de eventos acadêmicos

A submissão do evento deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário institucional disponível no RedCap. (https://redcap.link/cadastramentoevento) disponibilizado pelo Setor de Pesquisa e Extensão. Todos os campos devem ser preenchidos corretamente e todos os documentos solicitados devem ser anexados.

A análise multissetorial será realizada em até 40 dias e será conduzida pelo Setor de Pesquisa e Extensão, Diretoria da FCM-MG, Coordenadores de Curso e Setores de Apoio. O prazo inicia sua contagem após submissão e validação documental das informações inseridas na plataforma.

A proposta será analisada quanto à sua relevância acadêmica, pedagógica, científica, integração com institutos FELUMA e viabilidade geral.

Caso a proposta seja classificada como **PENDENTE**, o proponente será notificado via e-mail e/ou plataforma redcap e terá o prazo de **5 dias** úteis para realizar as adequações solicitadas. A proposta será submetida à reavaliação em reuniões semanais, sendo permitidas até 3 rodadas de pendência.

Se o prazo de 5 dias expirar sem resposta, ou após 3 ciclos de pendência não sanados, a proposta será retirada de pauta e arquivada, inviabilizando o evento.

O evento será analisado pela Comissão de Avaliação de Eventos em reunião ordinária, com membros da a diretoria da Faculdade.

Somente após a aprovação final o evento será incluído no Calendário Global de Eventos da instituição, sendo autorizado o início da produção.

Para eventos no Teatro Feluma, após aprovação institucional, a Comissão Organizadora deverá, obrigatoriamente, realizar reunião com a equipe do Teatro Feluma para alinhamento das normas técnicas e operacionais. O não cumprimento desta etapa implicará no cancelamento automático do agendamento do Teatro.

7.4 Setores de apoio

Consideram-se setores de apoio à realização de eventos acadêmicos, no âmbito da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) e da Fundação Educacional Lucas Machado (Feluma), aqueles responsáveis pelo suporte técnico, logístico, administrativo, comunicacional e institucional necessário à execução das atividades aprovadas.

São setores de apoio aos eventos acadêmicos:

Hub Tecnológico, responsável por:

a) transmissão virtual dos eventos;

b) criação de hotsite institucional;

c) cobertura audiovisual;

d) gravação e edição de vídeos.

Setor de Recursos Didáticos, responsável por:

a) fornecimento de mobiliário;

b) disponibilização de equipamentos multimídia de som e vídeo;

c) microfones, pés de banner e demais recursos didáticos;

d) reserva de auditórios;

e) reserva de salas de aula, conforme disponibilidade institucional.

Para eventos realizados no Teatro Feluma, o mobiliário, quando necessário, deverá ser solicitado à Gerência Administrativa da FCMMG.

Nos eventos realizados no Teatro Feluma, os equipamentos de multimídia (som, luz e vídeo) são fornecidos exclusivamente pelo próprio Teatro, não sendo necessário solicitar apoio do Setor de Recursos Didáticos para esses itens.

Gerência Administrativa, responsável por:

a) apoio à recepção de público e palestrantes externos;

b) liberação de entrada e controle de acesso;

c) segurança institucional;

d) fornecimento de toalhas para mesas;

e) autorização e uso da doca;

f) transporte interno de materiais;

g) disponibilização de mobiliário para o Teatro Feluma, quando aplicável.

Teatro Feluma, responsável por:

a) cessão e uso do espaço;

b) estrutura cênica, incluindo luz, som e vídeo;

c) utilização do foyer para estandes;

d) painel de LED;

e) bilheteria;

f) área técnica do Teatro e suporte operacional.

Nota: O buffet no Teatro, para coffee break, lanches, etc., possui exclusividade com o Café Teatro. Assim, a comissão organizadora deverá entrar em contato com a Flávia Freitas para realização do orçamento. Contato flavia.freitas@despoir.com.br / Tel.: 31-

99616-3072.

A bilheteria dos eventos realizados no Teatro Feluma deverá ser efetuada exclusivamente por meio do sistema oficial **Bileto/Sympla do Teatro**. Não serão aceitos eventos com inscrições realizadas por meio de formulários eletrônicos, contas particulares do Sympla ou plataformas similares, quando o evento ocorrer no Teatro Feluma.

7.5 Convite às autoridades

É obrigatório o envio de convite oficial às autoridades institucionais da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) e da Fundação Educacional Lucas Machado (Feluma) para todo e qualquer evento acadêmico, independentemente de seu porte, natureza, abrangência ou relevância.

O convite oficial deverá ser encaminhado pela Comissão Organizadora e conter, obrigatoriamente:

I – local, data e horário do evento;

II – tempo de fala previsto, quando aplicável;

III – pauta da cerimônia de abertura;

IV – programação completa do evento, em anexo.

7.6 Publicações de anais referentes ao evento

O Setor de Pesquisa e Extensão possibilita e encoraja que os produtos apresentados nos eventos sejam publicados em anais nos suplementos das revistas da FCM-MG.

Para isso, a comissão organizadora deverá entrar em contato diretamente com os editores chefes após aprovação do evento pela Reitoria Feluma.

Para a Revista Interdisciplinar Ciências Médicas - RICM, devem entrar em contato através do e-mail revista.fcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br. Para a Revista de Extensão e Educação em Saúde - REES, devem entrar em contato através do e-mail reesfcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br para verificarem o procedimento e documentos para publicação.

A REES e a RICM prezam pela qualidade dos trabalhos publicados. A comissão científica do evento é integralmente responsável pela publicação dos trabalhos, assegurando o

atendimento aos requisitos ético-legais, ao rigor científico e às normas de formatação estabelecidas. As revistas não realizarão correções, revisões ou ajustes nos materiais encaminhados.

Compete à comissão organizadora do evento realizar a conferência completa dos anais, incluindo autoria, filiações institucionais, categoria de publicação, ordem dos textos e demais elementos editoriais.

Eventuais alterações no arquivo dos anais poderão ser solicitadas exclusivamente pela comissão organizadora e somente na etapa de prova, antes da publicação. Após a publicação do material aprovado, não será realizada qualquer modificação.

7.7 Certificação dos eventos

A emissão de certificados dos eventos acadêmicos está condicionada ao cumprimento integral das etapas de encerramento e prestação de contas previstas neste Regulamento.

Para fins de certificação pós-evento, a Comissão Organizadora deverá encaminhar o Relatório Final do Evento, correspondente ao relatório de prestação de contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de encerramento do evento.

O formulário para envio do Relatório Final poderá ser solicitado por meio do e-mail institucional: eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br.

Os certificados destinados aos palestrantes deverão ser solicitados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do evento, quando houver necessidade de entrega no próprio dia da realização.

O não cumprimento do prazo estabelecido no caput implicará na disponibilização dos certificados dos palestrantes somente após a realização do evento, juntamente com os certificados dos demais participantes.

A emissão dos certificados dos palestrantes, nos casos previstos ficará condicionada ao envio do Relatório Final, da planilha de certificação e das demais documentações exigidas.

7.5 Penalidades

O descumprimento das disposições deste Regulamento poderá acarretar, conforme a gravidade:

- Não aprovação do evento;

- Cancelamento do evento;
- Não certificação da comissão organizadora;
- Impedimento de submissão de novos eventos no exercício seguinte.

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Eventos, em consonância com as diretrizes institucionais da Feluma e da FCMMG.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspensos/impedidos de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

8 APOIO ÀS LIGAS ACADÊMICAS

O cadastro de novas Ligas Acadêmicas, bem como a solicitação de reativação de Ligas desativadas, será realizado em fluxo contínuo.

A solicitação deverá ser encaminhada pelos membros diretores, com anuência dos respectivos orientadores, por meio do formulário disponível na página das Ligas Acadêmicas, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Proposta de extensão, conforme modelo disponível;
2. Projeto de pesquisa, conforme modelo disponível;
3. Parecer de aprovação do Comitê de Ética quando aplicável, ou justificativa de não aplicabilidade validada pelo orientador;
4. Proposta de ensino, conforme modelo disponível;
5. Proposta de projeto da vigência da liga, formato livre, respeitando o máximo de 3 páginas;
6. Carta de anuência da coordenação do curso relacionado à área de atuação da Liga, conforme modelo disponível. No caso de Liga multidisciplinar, será necessária a anuência das coordenações de todos os cursos envolvidos;
7. Estatuto da Liga, conforme modelo disponível;

   O Estatuto poderá estabelecer regras complementares, desde que sejam objetivas, proporcionais, previamente divulgadas e compatíveis com este Regulamento e com as demais normas institucionais.

Nenhuma disposição estatutária poderá reduzir direitos, afastar responsabilidades, alterar critérios institucionais de certificação ou autorizar atividades que dependam de aprovação institucional.

Em caso de conflito, prevalecerão este Regulamento e as demais normas institucionais.

8. Termo de responsabilidade do orientador, conforme modelo disponível;
9. Termo de Concordância e Responsabilidade Diretoria da Liga, conforme modelo disponível;
10. Relação das Instituições Parceiras, conforme modelo disponível.

As submissões encaminhadas até o dia 15 de cada mês serão avaliadas na primeira semana do mês subsequente. Caso as documentações estejam completas e adequadas, o solicitante receberá um e-mail com as orientações sobre a banca avaliadora.

As bancas serão agendadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão e poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme definição institucional.

A banca examinadora será composta por professores vinculados ao setor de Pesquisa e Extensão, que avaliará a liga conforme os critérios: Relevância, fundamentos teóricos e justificativa, clareza e coerência da metodologia com os objetivos, inovação e criatividade, integração ensino–pesquisa–extensão, parcerias institucionais, impacto e sustentabilidade, produtos e resultados esperados, exequibilidade no tempo de vigência, contribuição aos Projetos Pedagógicos e às DCNs da FCM-MG.

Durante a banca, o presidente, o vice-presidente e os orientadores das Ligas Acadêmicas poderão apresentar oralmente a sua proposta sem utilização de nenhum recurso como PowerPoint, vídeos, imagens, etc. Após a apresentação, a banca poderá fazer perguntas e comentários.

A presença do presidente, vice-presidente e, pelo menos, um dos orientadores na banca é obrigatória. Os demais membros da diretoria poderão participar da sessão como ouvintes, caso desejem, sem direito a manifestação durante a apresentação e a deliberação da banca.

Ao final, a banca deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento e nas diretrizes institucionais aplicáveis.

Em caso de indeferimento, a Liga poderá reformular a proposta e submetê-la novamente, a qualquer tempo.

Após o deferimento da solicitação de abertura ou reativação da Liga Acadêmica, o Setor de Pesquisa e Extensão encaminhará e-mail à diretoria e aos orientadores, confirmando o cadastro inicial da Liga e orientando sobre as etapas seguintes.

A partir da confirmação do cadastro inicial, a Liga terá o prazo de até 30 dias para realizar o processo seletivo dos novos membros ligantes e encaminhar ao Setor de Pesquisa e Extensão a lista completa dos integrantes aprovados. O ingresso de ligantes deverá ocorrer por processo previamente divulgado, conduzido pela Diretoria e acompanhado pelos orientadores.

O edital ou instrumento de seleção deverá informar, no mínimo: I. público elegível, cursos e períodos admitidos; II. número de vagas; III. etapas da seleção; IV. critérios de avaliação, pontuação e classificação; V. nota mínima, quando houver; VI. critérios de desempate; VII. cronograma; VIII. forma de divulgação do resultado; IX. prazo e procedimento para apresentação de recurso.

Os critérios deverão ser objetivos, verificáveis, pertinentes às atividades da Liga e aplicados igualmente a todos os candidatos. Os integrantes da Diretoria ou orientadores que apresentarem conflito de interesse em relação a algum candidato deverão se declarar impedidos de participar de sua avaliação.

A lista final dos aprovados deverá ser encaminhada ao Setor de Pesquisa e Extensão, pelo redcap da liga, para validação e registro. A vigência da Liga Acadêmica será de 12 meses e terá início somente após o envio da lista completa de membros ligantes ao Setor de Pesquisa e Extensão.

8.1 Atividades obrigatórias das Ligas Acadêmicas

Além das atividades obrigatórias previstas neste regulamento para fins de certificação, as Ligas Acadêmicas poderão estabelecer, em seus respectivos estatutos, critérios complementares para permanência e certificação de seus membros, desde que não contrariem as normas institucionais.

Todos os ligantes regularmente vinculados à Liga Acadêmica terão direito de acesso equitativo às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas durante a vigência.

As oportunidades deverão ser divulgadas previamente a todos os ligantes, com informações claras sobre objetivos, responsabilidades, número de vagas, requisitos e critérios de participação.

É vedado ao presidente, aos diretores, aos demais membros ou aos colaboradores da Liga impedir, restringir ou priorizar a participação de ligantes com base exclusivamente: I. no período cursado; II. na proximidade da formatura; III. no tempo de ingresso na Liga; IV. em vínculo pessoal com membros da Diretoria; V. em preferências individuais ou critérios não divulgados. Quando houver número limitado de vagas, a seleção deverá observar critérios objetivos, pertinentes à atividade, previamente divulgados e aplicados de forma isonômica.

O período cursado ou a experiência prévia somente poderão ser considerados quando constituírem requisito técnico ou formativo indispensável à execução segura da atividade.

Poderão ser estabelecidos pré-requisitos por razões técnicas, éticas, assistenciais, de segurança, por exigência do campo de prática ou do projeto, mediante justificativa e aprovação do professor orientador.

Sempre que viável, deverão ser oferecidas oportunidades formativas alternativas aos membros que ainda não atendam aos requisitos técnicos da atividade.

O descumprimento dessas regras deverá ser comunicado aos orientadores. Quando não houver solução interna, houver possível violação institucional ou prejuízo ao direito de participação dos ligantes, a situação deverá ser encaminhada ao Setor de Pesquisa e Extensão.

8.1.1 Atividades de pesquisa

As atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito das Ligas Acadêmicas deverão estar relacionadas ao eixo temático central da Liga e vinculadas a projeto de pesquisa sob responsabilidade do professor orientador.

Serão valorizadas propostas articuladas aos Institutos Feluma, a grupos de pesquisa cadastrados, a linhas institucionais de investigação e a temas de relevância científica, social, assistencial ou educacional, especialmente quando apresentarem potencial de continuidade para além da vigência anual da Liga.

Para fins de certificação, cada Liga Acadêmica deverá estar vinculada, durante sua vigência, a pelo menos um projeto de pesquisa coordenado por professor orientador cadastrado no Programa de Pesquisa da FCMMG. O projeto poderá integrar pesquisa já existente ou

constituir nova proposta, desde que observadas as normas institucionais, éticas e acadêmicas aplicáveis.

A participação dos ligantes nas atividades de pesquisa terá caráter formativo e deverá ocorrer por meio de plano de atividades definido pelo professor orientador, considerando o perfil, a disponibilidade e a etapa de formação dos estudantes. As atividades poderão incluir, entre outras, revisão e organização de literatura, apoio à coleta de dados, sistematização de informações, construção ou alimentação de bancos de dados, análise preliminar, discussão de resultados e apoio à organização de produtos acadêmicos.

A responsabilidade pela coordenação científica do projeto, pela definição metodológica, pela submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável, e pela condução da produção científica será do professor orientador.

Ao final da vigência da Liga, a diretoria deverá encaminhar ao Setor de Pesquisa e Extensão relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas, contendo a descrição da participação dos ligantes e os resultados parciais ou finais obtidos. O professor orientador deverá estruturar o produto científico decorrente do projeto, conforme as diretrizes do Programa de Pesquisa da Faculdade.

Recomenda-se que a Liga Acadêmica conte com pelo menos um orientador com experiência em pesquisa, preferencialmente mestre ou doutor, especialmente para acompanhamento das atividades relacionadas ao eixo de pesquisa.

8.1.2 Atividades de ensino

Como requisito para a certificação dos ligantes, a diretoria da Liga Acadêmica deverá prever, em seu cronograma anual, no mínimo 12 atividades obrigatórias de ensino, sendo 10 presenciais e 2 remotas.

Serão aceitas como atividades de ensino, desde que acompanhadas por professor orientador, colaborador ou docente responsável:

- Reuniões de estudo (sempre com um professor acompanhando)
- Discussão de casos clínicos (sempre com um professor acompanhando)
- Discussão de artigos científicos (sempre com um professor acompanhando)
- Aulas teóricas (sempre com um professor acompanhando)
- Aulas práticas (sempre com um professor acompanhando)

- Outras atividades acadêmicas similares, mediante analise e concordância do Professor orientador

É responsabilidade do professor orientador revisar e aprovar previamente o plano de aulas da Liga Acadêmica, bem como acompanhar a participação de profissionais externos à instituição, quando houver. Quando pertinente, o convite a palestrantes externos deverá ser validado com a coordenação do curso relacionado à temática da atividade.

Os orientadores deverão assegurar que eventuais conflitos de interesse relacionados a palestrantes, patrocinadores, apoiadores, parceiros ou conteúdos apresentados sejam declarados, quando aplicável, de modo a preservar a independência acadêmica, científica e institucional das atividades.

A FCM-MG é uma instituição apartidária. Dessa forma, as atividades promovidas pelas Ligas Acadêmicas deverão preservar esse caráter, sendo vedada a utilização do espaço institucional para promoção político-partidária, propaganda eleitoral, defesa de candidatura, partido político ou movimento partidário. Fica resguardada a abordagem técnica, científica ou acadêmica de temas relacionados a políticas públicas, gestão, saúde, educação, direitos, legislação ou outros assuntos pertinentes ao objeto da atividade, desde que compatível com sua finalidade institucional e com a programação previamente aprovada.

As atividades de ensino deverão priorizar conteúdos técnico-científicos relacionados à área de atuação da Liga Acadêmica, contribuindo para a formação dos ligantes e para o aprofundamento teórico-prático no campo temático da Liga.

Também poderão ser consideradas, desde que previamente aprovadas pelo professor orientador, atividades técnico-científicas realizadas no âmbito da FCM-MG e dos Institutos Feluma, bem como a participação em congressos, jornadas, seminários, simpósios, cursos, oficinas, reuniões científicas e outras atividades acadêmicas pertinentes à área da Liga. Recomenda-se, ainda, que as Ligas Acadêmicas articulem seus cronogramas anuais com atividades institucionais já desenvolvidas pela FCM-MG e pelos Institutos Feluma, tais como Tumor Board, Cátedra, Hora da Ciência e iniciativas similares, sempre que houver pertinência temática e contribuição para a formação dos ligantes.

8.1.3 Atividades de extensão

As Ligas Acadêmicas deverão desenvolver atividades de extensão durante sua vigência, em articulação com seu eixo temático e com os objetivos formativos previstos em seu estatuto.

Essas atividades devem promover a interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade, favorecendo a aplicação do conhecimento técnico-científico em contextos reais e contribuindo para a formação ética, cidadã e profissional dos ligantes.

Para fins de certificação, a participação nas atividades de extensão será considerada requisito obrigatório para ligantes e diretores, conforme a carga horária mínima de 30 horas, definida neste regulamento. A partir de junho de 2026, essas atividades integrarão exclusivamente a certificação de participação na Liga Acadêmica, não havendo emissão de certificado de extensão separado pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

As Ligas Acadêmicas que tiverem interesse em desenvolver um projeto de extensão para certificação de extensão, devidamente estruturado e com objetivos, plano de trabalho, público-alvo, metodologia e carga horária definidos, poderão submetê-lo aos editais vigentes do Setor de Pesquisa e Extensão. Nesses casos, a proposta será analisada conforme as normas, critérios e prazos estabelecidos em edital. Para mais informações, o contato deverá ser realizado pelo e-mail: extensãofcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br.

As diretorias deverão concluir a oferta de no mínimo 30 horas de atividade de extensão a todos os ligantes.

*Atenção para alteração da carga horária para ligas com vigência a partir de agosto de 2026.

Serão aceitas:

- Capacitações para ações de extensão (sempre com um professor acompanhando)
- Mutirões (sempre com um professor acompanhando)
- Ações na comunidade, propostas a partir da identificação de uma demanda.

Exemplos:

Oficinas para cuidadores de pacientes acamados, treinamentos básicos de primeiros socorros, formação para agentes comunitários de saúde, projetos em parceria com ONGs ou UBSs locais, feiras de saúde em comunidades, ações com pessoas em situação de rua, atividades com idosos em instituições de longa permanência, visitas domiciliares supervisionadas, hortas comunitárias e projetos interdisciplinares, projetos educativos em escolas sobre sexualidade, higiene e alimentação, oficinas sobre uso racional de medicamentos, rodas de conversa sobre violência doméstica e direitos da mulher, rodas de conversa sobre ansiedade, depressão e luto, ações do Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e demais campanhas temáticas, oficinas de manejo de estresse, campanhas contra o bullying, campanhas de vacinação, ações de rastreio de glicemia, pressão arterial e IMC, campanhas de prevenção de

ISTs, educação em saúde bucal, orientações sobre alimentação saudável e ações de controle de vetores, como dengue, visitas domiciliares supervisionadas.

Outras atividades similares poderão ser aceitas mediante análise do professor orientador.

A partir de 2025 as seguintes atividades não serão aceitas como extensão: produção de material didático como cartilhas, folders, manuais para distribuição em locais públicos como parques, praças, escolas entre outros, elaboração de vídeos, infográficos, posts nas redes sociais das Ligas, sem um público-alvo específico e/ou atividades informativas que não tenham articulação e/ou envolvimento com a comunidade.

8.1.4 Produto da Vigência

Além do cumprimento das atividades obrigatórias de ensino, pesquisa e extensão, cada Diretoria deverá propor, desenvolver e entregar, durante sua vigência, pelo menos um produto vinculado ao eixo temático da Liga Acadêmica.

O produto deverá representar uma contribuição própria da gestão da Diretoria para o desenvolvimento, qualificação ou consolidação da Liga, podendo assumir diferentes formatos, desde que apresente relevância acadêmica, técnico-científica, assistencial, social, educacional ou institucional. Poderão ser considerados como produto, entre outros: projeto inovador, fluxo ou protocolo técnico, grupo de estudos estruturado, material técnico qualificado, evento acadêmico com produção científica, ação permanente, proposta de melhoria de processo, estratégia de integração com serviços ou comunidades, atividade formativa diferenciada, produto de inovação, sistematização de experiência ou outra entrega compatível com os objetivos da Liga.

A proposta do produto deverá constar no plano de início da vigência da Liga Acadêmica, contemplando, no mínimo, objetivo, justificativa, público-alvo, responsáveis, etapas de execução, cronograma e resultado esperado. O desenvolvimento do produto deverá ser acompanhado pelo professor orientador e poderá ser ajustado ao longo da vigência, desde que mantida sua coerência com o eixo temático da Liga e com as diretrizes institucionais.

Ao final da vigência, a Diretoria deverá comprovar a execução do produto no relatório final, descrevendo as atividades realizadas, os resultados alcançados e sua contribuição para a continuidade, fortalecimento ou qualificação da Liga Acadêmica.

8.2 Composição da Liga Acadêmica

Cada Liga Acadêmica deverá ser composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e até cinco diretores, sendo cada cargo ocupado por apenas um membro regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FCM-MG, vedado o acúmulo de cargos. Os cargos de diretoria deverão ser definidos de acordo com o estatuto de cada Liga, respeitando o limite máximo de 5 diretores, além dos cargos de presidência, vice-presidência e secretariado.

A Liga deverá contar, ainda, com no máximo 30 (trinta) membros discentes ligantes e, no mínimo, 2 (dois) professores ou colaboradores orientadores, com vínculo ativo com a Feluma durante todo o período de vigência da Liga.

8.2.1 Requisitos dos membros fundadores e diretores:

A diretoria de fundação deverá ser composta exclusivamente por acadêmicos regularmente matriculados na FCM-MG, os quais deverão manter vínculo ativo com a instituição durante toda a vigência da Liga Acadêmica.

Durante a primeira vigência da Liga, os membros fundadores deverão exercer cargos de diretoria, salvo em casos excepcionais de desligamento, impedimento ou substituição devidamente justificados.

A substituição de membros diretores poderá ocorrer apenas nos três primeiros meses da vigência, mediante justificativa formal, ciência dos orientadores e comunicação ao Setor de Pesquisa e Extensão. O diretor substituído não fará jus à certificação parcial referente à função exercida. O substituto deverá ser membro da liga e receberá certificação de diretoria, mesmo que não complete 12 meses no cargo, caso conclua a entrega de todas as atividades obrigatórias da diretoria ao final da vigência.

Não poderá ocupar cargo de diretoria o discente com previsão de colação de grau durante o período de vigência da Liga Acadêmica.

8.2.2 Compromisso e responsabilidade dos fundadores e diretores:

- Realizar, obrigatoriamente, atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Propor e implementar o projeto da vigência;
- Comparecer em todas as convocações realizadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão;

- Submeter, no mínimo, 1 (um) resumo com apresentação de resultados das atividades desenvolvidas no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX). Podem ser apresentadas atividades de extensão, pesquisa, ensino e/ou outras atividades que a liga e seus orientadores julgarem relevantes.
- Durante todo o período de vigência da Liga Acadêmica, o estudante deverá observar as seguintes disposições:

  I. Não é permitido ocupar cargo de Diretoria em mais de uma Liga Acadêmica;

  II. É permitido ocupar cargo de Diretoria em uma Liga Acadêmica e participar como ligante em outra;

  III. É permitido participar como ligante em mais de uma Liga Acadêmica;

  IV. Não é permitido ocupar cargo de Diretoria e ser ligante da mesma Liga Acadêmica.

  Para fins deste Regulamento, considera-se participação simultânea a existência de qualquer período de sobreposição entre as vigências das Ligas Acadêmicas.
- Cumprir as normas previstas no Regimento Interno da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais e no estatuto da respectiva Liga Acadêmica, cabendo à diretoria manter o estatuto permanentemente atualizado.

8.2.3 Requisitos dos professores orientadores, e colaboradores:

- A liga acadêmica deve ser orientada por no mínimo 02 professores/colaboradores vinculados diretamente à Feluma (FCM-MG, IOCM, ACM, HUCM, IONCM) no período de vigência;
- Recomenda-se que a liga conte, sempre que possível, com um professor orientador para cada um dos eixos de atuação da liga acadêmica: ensino, pesquisa e extensão, de forma a fortalecer o desenvolvimento das atividades em cada área;
- Além dos professores orientadores, a liga poderá ter colaboradores, que podem ou não ter vínculo com a FCM-MG;
- Não há exigência quanto a titulação mínima dos orientadores e colaboradores. Entretanto, sugerimos que, para as atividades de pesquisa, professores com título de mestre e/ou doutor sejam orientadores.

- É de responsabilidade do professor orientador a formalização do convite à comunidade externa, bem como a solicitação de autorização de acesso às dependências da Instituição junto ao setor de Gerência Administrativa.

8.2.4 Compromisso dos professores orientadores:

Compete aos professores e colaboradores orientadores da Liga Acadêmica:

- Orientar os membros da diretoria no planejamento e na elaboração de atividades e projetos;
- Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela liga acadêmica;
- Conferir, aprovar e responsabilizar-se, em conjunto com a diretoria, pelas informações e pelo fluxo de seleção de novos ligantes;
- Responsabilizar-se pelo encaminhamento e acompanhamento dos trâmites dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais ao respectivo comitê de ética, quando aplicável;
- Garantir supervisão adequada às atividades da liga acadêmica direcionadas à comunidade, tais como cursos, palestras, ações sociais, webinários, prestação de serviços e atividades correlatas;
- Aprovar todo material didático ou de divulgação externa produzido pela liga acadêmica, inclusive para redes sociais e projetos de pesquisa e extensão, de modo a resguardar a imagem institucional e assegurar a qualidade do conteúdo;
- Atuar como responsável técnico nas ações que envolvam procedimentos clínicos ou cirúrgicos, como mutirões e demais ações sociais dessa natureza;
- Acompanhar e responsabilizar-se, no âmbito acadêmico-institucional, pelas atividades de estágio, pesquisa e extensão desenvolvidas em instituições parceiras, como hospitais, clínicas, organizações da sociedade civil e escolas;
- Auxiliar os acadêmicos na redação de artigos científicos para publicação dos resultados, devendo informar ao setor de pesquisa e extensão as produções realizadas para fins de registro institucional;
- Comunicar oficialmente ao setor de pesquisa e extensão eventuais dificuldades, dúvidas ou situações relevantes relacionadas ao funcionamento da liga acadêmica;

- Zelar pela correta divulgação do nome e da logomarca da FCMMG nos eventos em que houver apresentação de atividades da liga acadêmica, em conformidade com as normas institucionais vigentes e com o manual da marca;
- Comunicar, por escrito, ao setor de pesquisa e extensão eventual desligamento da liga acadêmica ou afastamento temporário por licença;
- Manter-se à disposição para prestar informações sobre as atividades da liga acadêmica sempre que solicitado pelo setor de pesquisa e extensão;
- Participar das assembleias gerais da liga acadêmica;
- Cumprir as normas previstas no estatuto da liga acadêmica;
- Assinar, ao final de cada vigência, os comprovantes das atividades desenvolvidas para fins de certificação da liga sob sua orientação.

Os professores orientadores são a instância de autoridade sobre as propostas apresentadas pelas ligas, cabendo a eles avaliar, aprovar ou solicitar ajustes, bem como validar a execução ao final da vigência.

A substituição temporária ou definitiva de um orientador deverá ser informada ao Setor de Pesquisa e Extensão, por meio do e-mail ligasacademicas@cienciasmedicasmg.edu.br, com ciência dos envolvidos e assinatura do termo pelo novo orientador.

8.3 Período de vigência do programa

A vigência da Liga Acadêmica será de 12 meses e terá início após o envio da lista completa de membros ligantes ao Setor de Pesquisa e Extensão, desde que a documentação esteja regular e validada pelo Setor.

A renovação da vigência poderá ser solicitada ao final do período, mediante avaliação das atividades desenvolvidas, cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento e autorização do Setor de Pesquisa e Extensão. O Setor fará a avaliação sobre a necessidade de realizar uma nova banca avaliadora.

8.4 Requisitos para certificação

8.4.1 Certificação de membros diretores

Os membros diretores que cumprirem integralmente os requisitos previstos neste regulamento receberão certificado correspondente a 120 horas de atividades, referentes a uma vigência completa de 12 meses, com dedicação média estimada de aproximadamente 2 horas e 30 minutos semanais.

Para a certificação, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- Ter permanência de no mínimo 12 meses (uma vigência completa);
- Envio do Ofício para certificação, preenchido e assinado pelo orientador ou orientadores, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas;
- Conclusão da oferta do número de 12 aulas obrigatórias de acordo com o regulamento do setor;
- Conclusão da oferta de, no mínimo, 30 horas de atividade de extensão a todos os ligantes;
- Submeter, no mínimo, 1 (um) resumo com apresentação de resultados das atividades desenvolvidas no Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX). Podem ser apresentadas atividades de extensão, pesquisa, ensino e/ou outras atividades que a liga e seus orientadores julgarem relevantes.
- Apresentar o produto do projeto da vigência da liga, no formato solicitado pelo setor de pesquisa e extensão.
- A carga horária de 120 horas será atribuída aos membros diretores que cumprirem integralmente as atividades e entregas previstas neste regulamento, mediante validação do orientador ou dos orientadores e do Setor de Pesquisa e Extensão.

Os membros da diretoria não recebem certificado de ligante de sua própria liga.

O Setor de Pesquisa e Extensão não emitirá nenhum tipo de certificado ou declaração antes do encerramento da vigência da liga.

Os certificados serão emitidos apenas aos orientadores, ligantes, diretores e membros fundadores que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos para a vigência. Palestrantes, professores, colaboradores e outros participantes sem registro formal no Setor não serão certificados.

A diretoria atual da Liga Acadêmica deverá, obrigatoriamente, ter acesso aos comprovantes e registros referentes à vigência anterior, para fins de continuidade das atividades, transparência na gestão e adequada prestação de contas. As ligas deverão arquivar os comprovantes por tempo indeterminado.

8.4.2 Certificação de membros ligantes

Os membros ligantes que cumprirem integralmente os requisitos previstos neste regulamento receberão certificado correspondente a 96 horas de atividades, referentes a uma vigência completa de 12 meses.

- Permanecer na liga pelo menos um ano completo (ano de vigência);
- Dedicar-se às atividades da liga por, no mínimo, 2 horas semanais, durante 48 semanas de atividade, totalizando carga horária mínima de 96 horas ao longo da vigência;
- Ter frequência de 75% de presença nas atividades de ensino;
- Participação nas atividades de extensão deve totalizar no mínimo 30 horas anuais.

A responsabilidade de computar frequências é da diretoria e de assinar o documento final de validação é do orientador.

8.5 Da avaliação final, certificação e renovação da vigência

Após o envio da documentação final pela Liga Acadêmica, o Setor de Pesquisa e Extensão terá o prazo de até 30 dias úteis para análise da documentação apresentada, da execução das atividades obrigatórias e do desempenho geral da Liga durante a vigência.

A FCM-MG preza pela excelência acadêmica, institucional e formativa de suas Ligas Acadêmicas, esperando que as atividades desenvolvidas apresentem coerência com o eixo temático da Liga, agreguem valor à formação discente, ampliem o conhecimento acerca da temática e resultem em entregas qualificadas, relevantes e compatíveis com os objetivos institucionais.

A avaliação final das Ligas Acadêmicas não se limitará ao cumprimento quantitativo das atividades previstas. No tópico “Requisitos para certificação”, serão considerados também a qualidade das entregas, a relevância acadêmica, técnico-científica, assistencial, social, educacional ou institucional dos produtos desenvolvidos, a organização da Diretoria, a

aderência ao plano apresentado, a participação dos ligantes e a contribuição efetiva da Liga para sua área temática.

Caberá às Coordenações de Curso, à Diretoria competente e ao Setor de Pesquisa e Extensão avaliar a documentação final e deliberar sobre a certificação, quando couber. A certificação poderá ser indeferida nos casos em que as entregas forem consideradas insuficientes, desqualificadas, incompatíveis com o regulamento, incoerentes com o eixo temático da Liga ou inferiores ao padrão institucional esperado.

A emissão dos certificados, quando aprovada, ocorrerá somente após a validação final da documentação e do desempenho da Liga Acadêmica pelas instâncias competentes.

Após a conclusão da análise final e a emissão dos certificados, quando couber, a Liga Acadêmica será notificada sobre a possibilidade de renovação de sua vigência. A renovação não será automática e dependerá da avaliação da vigência anterior, do interesse institucional, da regularidade da documentação e do cumprimento das exigências estabelecidas neste Regulamento.

Caso seja autorizada nova vigência, a Liga Acadêmica deverá encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo definido pelo Setor de Pesquisa e Extensão. Somente após a aprovação da documentação e a abertura oficial da nova vigência, a Liga estará autorizada a iniciar suas atividades.

Após a abertura oficial da vigência, notificada por e-mail, pelo Setor, a Liga terá o prazo de 30 dias para realizar o processo seletivo de novos ligantes, conforme as normas previstas neste Regulamento. A abertura oficial da nova vigência autoriza o processo seletivo, mas a vigência de 12 meses começa somente após o envio e a validação da lista final de ligantes pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

Nenhuma Liga Acadêmica está autorizada a iniciar processo seletivo, convocar ligantes, realizar atividades, divulgar cronogramas oficiais ou executar ações em nome da Liga antes da abertura formal da vigência pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

8.6 Penalidades

O descumprimento da produtividade mínima estabelecida, do número mínimo de atividades obrigatórias de ensino, da carga horária de extensão ou da entrega dos produtos de pesquisa, bem como violações graves e repetidas são passíveis de penalidades, que podem incluir medidas proporcionais à gravidade das infrações, sendo elas:

1. Advertência Escrita: Primeira notificação formal por não conformidade leve, com

prazo para correção.

2. Suspensão Temporária: Suspensão das atividades da Liga por um período determinado devido a infrações moderadas, com exigência de plano de correção e não validação de nenhuma atividade realizada naquele período (ensino e extensão).

3. Descredenciamento: Extinção oficial da Liga Acadêmica devido a violações severas ou persistentes das normas institucionais.

4. Sanções Disciplinares aos Membros: Medidas disciplinares individuais ou coletivas (diretoria) contra os membros responsáveis pelas infrações, alinhadas conforme regimento Interno da FCM-MG.

O não cumprimento de todos os requisitos implica na não certificação de ligantes ou diretores. Caso uma nova diretoria queira dar continuidade a uma liga descredenciada, poderá solicitar nova banca para apresentar propostas de melhoria e justificativas. O Setor de Pesquisa e Extensão avaliará a nova proposta e poderá aprová-la ou não.

9 EMISSÃO DE CERTIFICADOS

A partir do dia 01/09/2026, o certificado passa a ser emitido em formato digital, e está disponível no site (Clique aqui). Para os certificados emitidos até 31/08/2026, os alunos/professores/comunidade acadêmica, deverão comparecer pessoalmente para a retirada do certificado em formato impresso.

A retirada de certificados emitidos é realizada presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h00 até 18h00. Este horário poderá ser alterado de acordo com o período acadêmico vigente. Para emissão, o solicitante deverá ter a informação sobre qual edital/atividade, bem como sua vigência e informações relevantes para localização do certificado. Não ter essas informações pode resultar em atrasos na entrega.

Serão emitidos certificados apenas para as atividades regulamentadas pela Pesquisa e Extensão e que estejam de acordo com as normas contidas no presente regulamento e nos editais/regulamentos específicos. Casos excepcionais poderão ser solicitados pela diretoria da FCM-MG, pela Superintendência da FCM-MG e pela Reitoria FELUMA.

O solicitante poderá autorizar que um representante de sua confiança retire o certificado presencialmente no Setor. Para isso, deverá enviar um e-mail para certificado@cienciasmedicasmg.edu.br informando o seu nome completo, a especificação

do(s) certificado(s) que deseja retirar (com todas as informações de vigência, título, etc., que permitam a localização do certificado) e o nome completo da pessoa autorizada a retirar. Em nenhuma hipótese o certificado será enviado por e-mail ou entregue a terceiros sem um e-mail de autorização.

Certificados de apresentação de trabalhos serão emitidos pelo primeiro autor e caberá a ele a responsabilidade de compartilhar o certificado com os coautores.

Os colaboradores do Setor de Pesquisa e Extensão não estão autorizados a realizar qualquer tipo de alteração nas datas e/ou carga horária dos certificados, em nenhuma hipótese.

9.1 Certificados emitidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão

- Certificados de Eventos cadastrados no Setor de Pesquisa e Extensão;
- Certificados de Projetos de Pesquisa cadastrados no Programa de Iniciação Científica do Setor de Pesquisa e Extensão;
- Certificados de Projetos de Extensão extracurricular cadastrados no Setor de Pesquisa e Extensão;
- Certificados de ações de Extensão ofertadas/registradas no Setor de Pesquisa e Extensão;
- Certificados das Ligas Acadêmicas cadastradas no Setor de Pesquisa e Extensão;
- Certificados de Monitoria. (O Setor de Pesquisa e Extensão não é responsável pelo acompanhamento do processo de monitoria, somente pela emissão dos certificados conforme a solicitação do setor responsável.)
- Certificados de Grupos de Pesquisa cadastrados no Setor de Pesquisa e Extensão;
- Certificados de Grupos de Estudos cadastradas no Setor de Pesquisa e Extensão.

9.2 Prazo para a emissão de certificados

Após o envio de toda a documentação que comprove a finalização correta da atividade, programa ou do processo em questão, o Setor de Pesquisa e Extensão tem o prazo de 30 dias úteis para emissão de certificados. Documentos enviados fora do formato solicitado ou incompletos não iniciam o prazo de emissão das certificações.

O prazo de emissão de certificados poderá ser alterado (superior a 30 dias úteis) nos períodos de recesso acadêmico (julho, dezembro e janeiro).

9.3 Solicitação de declarações

As declarações de participação nas atividades ofertadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão somente serão emitidas após o término da respectiva vigência e da conferência de toda a documentação necessária. Não serão emitidas declarações durante o período de vigência de qualquer atividade.

10 AJUDA DE CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A ajuda de custo para apresentação de trabalhos em eventos científicos é um incentivo que a instituição oferece aos estudantes que estão envolvidos em projetos de iniciação científica e extensão, vinculados à graduação da FCM-MG.

Para solicitar o auxílio financeiro, o trabalho científico deverá ter sido orientado por um professor vinculado à FCM-MG e, a apresentação ou o pôster, deverão ter a logomarca da FCM-MG e a indicação do seu apoio financeiro.

10.1 Requisitos para a solicitação da ajuda de custos para a participação em eventos

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG;
- Não possuir colação de grau prevista até a data da prestação de contas após o evento;
- Ter participação científica oficialmente aprovada (apresentação de tema livre, tema orientado, palestrante ou pôster) no evento. A apresentação deverá ser comprovada por meio do envio do aceite do trabalho e uma cópia do trabalho submetido;
- O trabalho deverá possuir no mínimo 01 (um) orientador vinculado aos cursos de graduação da FCM-MG e com vínculo demonstrado de forma evidente no trabalho aprovado.
- Preencher formulário próprio de solicitação, com antecedência mínima de 30 dias úteis da data do evento.
- A ajuda de custo só poderá ser solicitada por um dos autores do trabalho aprovado;
- Não ter recebido da FELUMA / FCM-MG, no ano em exercício, ajuda financeira para a participação em eventos científicos;

- Será concedido no máximo 01 (um) auxílio, por ano, a um mesmo solicitante. Não serão aceitos pedidos cujo autor tiver prestação de contas pendente em relação a auxílios concedidos anteriormente.

10.2 Etapas de solicitação

- Enviar um e-mail para eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br solicitando o formulário de auxílio com, no mínimo, 30 dias úteis de antecedência ao evento;
- O parecer (aprovado ou reprovado) do pedido de ajuda de custo, bem como o valor a ser concedido serão informados por e-mail ao solicitante;
- O pagamento do valor referente a ajuda de custos para a participação em eventos será feito via depósito bancário na conta do aluno solicitante.

10.3 Prestação de contas do solicitante

- Preencher e enviar o relatório de prestação de contas com os comprovantes solicitados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a data de término do evento científico. O modelo de relatório poderá ser solicitado pelo e-mail: eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br;
- Enviar, no relatório, um registro fotográfico que comprove a apresentação do trabalho como, por exemplo, uma foto junto ao "pôster", ou no momento da apresentação oral;
- Devolver integralmente a verba disponibilizada pela instituição caso, por qualquer motivo, não seja utilizada. O prazo máximo para devolução dos valores é de 7 (sete) dias úteis após a data de término do evento em questão.

O prazo para repasse do valor concedido será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da aprovação pela Diretoria, podendo ser prorrogado conforme as normativas vigentes do Setor Financeiro.

11 ACESSO AOS PRONTUÁRIOS DO SISTEMA MV

Os prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos nos institutos Feluma (ACM, IOCM, HUCM, IONCM) estão inseridos em um sistema de prontuário eletrônico, o Sistema Soul MV® (MV Informática Nordeste Ltda, Recife/Brasil).

O Setor de Pesquisa e Extensão possui dois computadores para acesso aos prontuários eletrônicos a partir do sistema MV. Este acesso é exclusivo para coleta de dados de projetos de pesquisa científica e limitado apenas à usuários vinculados à FCM-MG, previamente cadastrados, mediante apresentação do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Este procedimento visa a segurança e a confidencialidade dos dados dos pacientes.

11.1 Cadastro para acesso aos dados

O cadastro pode ser solicitado por alunos e professores vinculados à FCM-MG, a partir do preenchimento do formulário eletrônico (clique aqui).

Após o preenchimento desde formulário, o Setor de Pesquisa e Extensão irá retornar como "deferido" ou "indeferido" para o e-mail do solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis.

Apenas alunos e professores com o cadastro DEFERIDO e com aprovação do Comitê de Ética poderão acessar os dados dos prontuários a partir dos computadores do Setor de Pesquisa e Extensão.

11.2 Agendamento para coleta de dados

Após o deferimento deste cadastro, o solicitante poderá acessar os prontuários mediante agendamento pelos links abaixo:

Computador 1 – clique aqui

Computador 2 – clique aqui

A coleta de dados poderá ser realizada no Setor de Pesquisa e Extensão, de segunda a sexta-feira, no período entre 9h00 e 18h00. Cada agendamento tem a duração de 1 (uma) hora. Entretanto, o solicitante poderá agendar o quantitativo de horários necessários para a coleta.

11.3 Acesso aos dados

Ao comparecer na data e horários agendados, o solicitante deverá apresentar um documento de identificação com foto (identidade, CNH ou crachá da FCM-MG). Um dos colaboradores de Setor de Pesquisa e Extensão fará a confirmação do cadastro do solicitante e, caso deferido, irá liberar o acesso aos dados mediante a inserção do login e senha no computador.

O documento de identificação ficará retido no setor e será devolvido ao solicitante após o encerramento do horário da coleta de dados.

12.3.1 Regras para acesso

- Não é permitido fotografar ou imprimir dados dos prontuários.
- Não é permitido compartilhar, ceder ou disponibilizar parcialmente ou integralmente, os dados recebidos ou o banco de dados a pessoas não identificadas neste termo como membros do grupo desta pesquisa.
- O pesquisador deve garantir a confidencialidade dos dados e a privacidade dos indivíduos que terão suas informações acessadas.
- O acesso e utilização dos dados é exclusivo para o projeto de pesquisa mencionado no formulário de cadastro. Caso o solicitante tenha outro projeto, deverá preencher um segundo formulário.
- Qualquer outro uso que venha a ser planejado, objeto de novo projeto de pesquisa, ou coleta de dados adicionais, deverá ser submetido à uma nova apreciação/emenda no Sistema CEP/CONEP.
- Não é permitido permanecer no sistema após encerramento do período agendado, mesmo que o próximo horário esteja disponível. Para ter acesso, o agendamento é obrigatório.
- Não é permitido, em nenhuma hipótese, o acesso sem apresentação de um documento de identificação com foto.

12.3.2 Período de validade do acesso

O cadastro do solicitante tem validade de acordo com o parecer do CEP e demais informações apresentadas no formulário de cadastro, sendo automaticamente cancelado após este período.

Caso seja necessária uma prorrogação, o pesquisador principal, vinculado à Plataforma Brasil, ou o orientador direto da pesquisa em questão, deverá enviar uma justificativa formal, devidamente assinada, para o e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br. A justificativa será avaliada pela equipe do Setor e o parecer sobre o deferimento ou indeferimento da prorrogação do período de acesso aos dados será enviado por e-mail.

12 BOAS PRÁTICAS DE PUBLICAÇÃO

A publicação de um artigo científico é um processo que envolve várias etapas. Antes de ser publicado, o documento passa por uma análise prévia do seu conteúdo a fim de verificar sua validade científica. Essa fase é denominada “revisão por pares” e é realizada por cientistas e especialistas em uma ou mais rodadas de avaliação, o que pode acarretar um longo período de espera para o aceite ou não do artigo submetido. Nesse contexto, em um ritmo cada vez mais acelerado pela busca de publicações, as revistas predatórias ganharam espaço no meio acadêmico. As editoras responsáveis costumam enviar e-mails atrativos, garantindo menor tempo para publicação dos artigos mediante a cobrança de taxas de publicações dos autores. Sem realizar uma revisão por pares adequada, aprovam artigos sem avaliação rigorosa da metodologia, resultados e conclusões, comprometendo o seu rigor científico.

12.1 Critérios para qualificação da publicação

Para garantir a qualidade da publicação, deve-se verificar a confiabilidade da revista/editora que deseja publicar o seu trabalho, através do fator de impacto, componentes do corpo editorial e se os artigos submetidos a ela serão revisados por pares.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe de pesquisa do Setor através do e-mail apoiopesquisa@cienciasmedicasmg.edu.br.

12.2 Penalidades

O Setor de Pesquisa e Extensão se reserva ao direito de não aceitar a comprovação de atividades e não emitir certificação para trabalhos que envolvam publicações em revistas e/ou editoras predatórias.

A Portaria nº 8 (PI-FCMMF-08), de 10/01/2024, dispõe sobre as diretrizes para a qualidade e integridade das publicações científicas realizadas por seus alunos.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspensos/impedidos de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.